



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI Nº - 2121/2004

***“Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a
Cooperativas das Costureiras Autônomas de
Dorés do Indaiá Ltda. e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo a subvencionar a Cooperativa das Costureiras de Dorés do Indaiá Ltda, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com sede na Rua Mato Grosso, nº 218, Centro, Dorés do Indaiá, CEP – 35.610-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Dorés do Indaiá, 02 de setembro de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal